



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

PARECER TÉCNICO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

CONCORRÊNCIA Nº: 013/2026

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DO ORÇAMENTO PARA A EMPRESA CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do orçamento apresentado no âmbito do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana no Município de São Francisco do Brejão – MA, visando atender as necessidades da Prefeitura de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, conforme Termo de Referência, Projeto Básico e planilhas orçamentárias anexas.

Dos lances ofertados do menor para o maior:

1 – CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.166.662/0001-00

VALOR OFERTADO: R\$ 865.750,00

ANÁLISE TÉCNICA

Durante a análise da documentação apresentada, foram identificadas as seguintes inconsistências:

Análise da Planilha Orçamentária

São Paulo

Durante a análise da planilha orçamentária apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências no cálculo dos subtotais dos itens 1, 3, 5, 5.1, 5.2, 5.4, 6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.8, 7, 9, 10, 12, 12.1 e 12.2, cujos valores não correspondem aos resultados obtidos a partir dos respectivos quantitativos e preços unitários apresentados.

Constatou-se também a existência de divergências entre os valores constantes nas composições de custos unitários e os respectivos valores apresentados na planilha orçamentária da licitante nos itens 1.1, 1.3, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.1, 4.3, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.2.1, 5.2.2, 5.3.1, 5.4.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.4.1, 6.5.1, 6.6.2, 6.7.1, 6.7.2, 6.8.3, 6.8.4, 6.8.6, 6.8.10, 6.8.14, 6.8.15, 6.9.2, 6.10.1, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.6, 7.7, 7.8, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 9.3, 10.3, 11.1, 11.2, 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.2.1 e 12.2.2.

Vila Franciscano

Durante a análise da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas divergências



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

entre os valores constantes nas composições de custos unitários e os respectivos valores apresentados na planilha orçamentária nos itens 1.1, 1.3, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.1, 4.3, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.2.1, 5.2.2, 5.3.1, 5.4.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.4.1, 6.5.1, 6.6.2, 6.7.1, 6.7.2, 6.8.3, 6.8.4, 6.8.6, 6.8.10, 6.8.14, 6.8.15, 6.9.2, 6.10.1, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.6, 7.7, 7.8, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 9.3, 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.2.1 e 10.2.2.

Constatou-se que as taxas que compõem o BDI apresentado pela licitante não observam os parâmetros referenciais estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário, considerando a respectiva tipologia de obra.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

As inconsistências identificadas comprometem a fidedignidade, a rastreabilidade e a comparabilidade da proposta apresentada, dificultando a verificação da sua exequibilidade e da compatibilidade com os parâmetros **estabelecidos pela Administração Pública**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta de preços analisada apresenta inconsistências de natureza relevante, não atendendo às exigências editalícias e comprometendo sua análise técnica.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, 06 de outubro de 2026.

Brenda Gabriela Nogueira Chaves

Engenheira Civil

CREA MA 111378287-0